



19 ABR. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

INDICAÇÃO Nº 344/2023

APROVADO EM 19/04/23

Exmo. Senhor Presidente da Câmara:

Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara de
João Monlevade

PRESIDENTE

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente, que proceda com o reforço da iluminação da praça pública do Lindinho, bairro Carneirinhos. O reforço da referida iluminação, se faz necessário uma vez analisado o fluxo de pessoas nesse local, bem como, sua função recreativa de socialização.

Nesse sentido, justifica-se este pedido com fulcro nos artigos 30 e 149-A da Constituição Federal, que dispõe: cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo-se aí a iluminação pública. Por se tratar, também, de um serviço que requer o fornecimento de energia elétrica, está submetido, neste particular, à legislação federal.

As condições de fornecimento de energia destinado à iluminação pública, assim como ao fornecimento geral de energia elétrica, são regulamentadas especificamente pela REN 414/2010

A responsabilidade do município pelas instalações de iluminação pública, também é abordada no artigo que trata do ponto de entrega da energia elétrica:

Art. 14. O ponto de entrega é a conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora, exceto quando:

(...)

IX – tratar-se de ativos de iluminação pública, pertencentes ao Poder Público Municipal, caso em que o ponto de entrega se situará na conexão da rede elétrica da distribuidora com as instalações elétricas de iluminação pública.

Sala de Sessões da Câmara, 12 de abril de 2023.


BRUNO NEPOMUCENO BRAGA

(BRUNO CABEÇÃO)Vereador - AVANTE